



PUBLICADO

LEI Nº 1.498, DE 13 DE JULHO DE 2023

Em, 13/07/2023

Felipe Gomes
Responsável

NO MURAL DA PREFEITURA

Reajusta o piso salarial dos professores efetivos do Município dos Bezerros e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 14,95% (quatorze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) no salário base dos profissionais efetivos do magistério do Município dos Bezerros-PE.

Parágrafo único. Com o reajuste salarial o piso dos professores efetivos da Rede Pública Municipal dos Bezerros passa a ser R\$ 4.420,55 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Faz parte da presente Lei o Anexo I que servirá como parâmetro do reajuste constante no artigo 1º da presente Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de junho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único. O pagamento retroativo de junho será adimplido em 02 (duas) parcelas, a primeira em julho e a segunda em agosto de 2023.

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 13 de julho de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

Maria Lucielle Silva Laurentino
MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita



ANEXO I DA LEI Nº 1.498/2023

VALORES DA TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES COM INTERVALOS DE CLASSES DE 5 ANOS
AJUSTE DE R\$ 55X PISO SALARIAL DE REFERENCIAL (R\$ 3.438,55)
VALÊNCIA A PARTIR DE Maio / 2023 -

SÉRIES DE CLASSES	FAZIS SALÁRIOS	MATERIA A		MATERIA B		MATERIA C		MATERIA D		MATERIA E	
		CURSO NORMAL	ADJTE PRO 2023	CURSO LIC. PLENA	ADJTE PRO 2023	CURSO LIC. PLENA	ADJTE PRO 2023	CURSO LIC. PLENA	ADJTE PRO 2023	CURSO LIC. PLENA	ADJTE PRO 2023
VI	D	3246	3334	3423	3512	3601	3690	3779	3868	3957	4046
	C	3202	3290	3379	3468	3557	3646	3735	3824	3913	4002
	B	3159	3247	3336	3425	3514	3603	3692	3781	3870	3959
V	D	3077	3165	3254	3343	3432	3521	3610	3699	3788	3877
	C	2933	3021	3110	3199	3288	3377	3466	3555	3644	3733
	B	2890	2978	3067	3156	3245	3334	3423	3512	3601	3690
IV	D	2847	2935	3024	3113	3202	3291	3380	3469	3558	3647
	C	2703	2791	2880	2969	3058	3147	3236	3325	3414	3503
	B	2660	2748	2837	2926	3015	3104	3193	3282	3371	3460
III	D	2617	2705	2794	2883	2972	3061	3150	3239	3328	3417
	C	2473	2561	2650	2739	2828	2917	3006	3095	3184	3273
	B	2430	2518	2607	2696	2785	2874	2963	3052	3141	3230
II	D	2387	2475	2564	2653	2742	2831	2920	3009	3098	3187
	C	2243	2331	2420	2509	2598	2687	2776	2865	2954	3043
	B	2200	2288	2377	2466	2555	2644	2733	2822	2911	3000
I	D	2157	2245	2334	2423	2512	2601	2690	2779	2868	2957
	C	2013	2101	2190	2279	2368	2457	2546	2635	2724	2813
	B	1970	2058	2147	2236	2325	2414	2503	2592	2681	2770

INTERVALO ENTRE FAZIS: 2%
INTERVALO ENTRE CLASSES: 4%
INTERVALO ENTRE MATÉRIAS: 5%

Gabinete da Prefeita dos Bezerros-PE, em 13 de julho de 2023.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 980806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Prefeitura Municipal dos Bezerros- PE
Praça Duque de Caxias, 88 – Térreo – Centro – Bezerros/PE – CEP
55660-000- CNPJ 10.091.510/0001-75
E-mail: gabinetebezerrospe@gmail.com Tel: (81) 3728-6700